



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 1.795/97

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS AUTORIZAÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTO A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.657, DE 31/012/96.

### DECRETA:

**ART. 1º** - Ficam abertos às dotações especificadas neste decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

#### 01 - GABINETE E SECRETARIA DA FUMUSA:

15.82 - 49.32.008.000.3132 - 24 Outros Serviços e Encargos	R\$ 15.000,00
15.81 - 48.61.003.000.3132 - 20 Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
15.81 - 48.61.003.000.3132 - 20 Outros Serviços e Encargos	R\$ 15.000,00
15.81 - 48.61.003.000.3132 - 20 Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.500,00
15.81 - 48.61.003.000.3132 - 20 Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
15.81 - 48.61.003.000.3132 - 20 Outros Serviços e Encargos	R\$ 6.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.81 - 48.61.003.000.3132 - 20	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
13.75 - 42.82.002.000.3132 - 10	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 55.000,00
13.75 - 42.82.002.000.3132 - 10	
Outros Serviços e Encargos	<u>R\$ 30.000,00</u>
TOTAL	R\$ 141.500,00

**ART. 2º** - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto e anulação de parte da dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

03.07 - 02.12.001.000.3120 -03	
Material de Consumo	R\$ 15.000,00
03.07 - 02.11.001.000.4120 - 06	
Equipamentos e Materiais Permanente	R\$ 5.000,00
03.07 - 02.12.001.000.3132 - 05	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 15.000,00
03.07 - 02.41.004.000.4120 - 26	
Equipamentos e Materiais Permanente	R\$ 5.500,00
13.75 - 43.22.003.000.3111 - 12	
Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
15.81 - 48.62.004.000.3111 - 17	
Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
15.81 - 48.62.004.000.3120 - 18	
Material de Consumo	R\$ 5.000,00
15.82 - 49.22.005.000.3113 - 22	
Obrigações Patronais	R\$ 55.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

03.07 - 02.12.001.000.3111 - 01  
Pessoal Civil

R\$ 30.000,00

TOTAL

R\$ 141.500,00

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de Agosto de 1.997.

HILDA BORGES DE ANDRADE  
Prefeita Municipal

PEDRO CÉSAR RODRIGUES  
Diretor Administrativo